



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 30 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - CONCEDE À SERVIDORA MARIVALDA DE JESUS SILVA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-21PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-21PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037-21PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-21PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-21PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037-21PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21PE
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-21PE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2021 - GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2021 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 087/2020 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	350.000,00

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	150.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	150.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
---------------------------------	------------

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
--	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
---------------------------------	------------

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

Total por Ação:	30.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
---------------------------------	-----------

Total Suplementado:	980.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.020 - Manutenção da Tesouraria

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.400,00
--	----------

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	7.400,00
---	----------

Total por Ação:	14.800,00
-----------------	-----------

2.023 - Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
---	----------

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.655,05
--	----------

Total por Ação:	14.155,05
-----------------	-----------

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	8.900,00
---	----------

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
--	----------

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00
---	----------

Total por Ação:	23.700,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	52.655,05
---------------------------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.092 - Veículo, Móveis e Equipamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	1.845,21
Total por Ação:	1.845,21

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.940,74
Total por Ação:	34.940,74

2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.200,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	26.300,00
3.3.90.31.00 / 00 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	5.500,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	5.300,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	11.100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	6.400,00
Total por Ação:	73.700,00

2.305 - Manutenção do conselho de Educação

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.800,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	4.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
Total por Ação:	24.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 134.485,95

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	21.100,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.600,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	84.200,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.600,00
Total por Ação:	150.500,00

2.289 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	700,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.300,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.200,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.500,00	
3.3.90.47.00 / 14 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.200,00	
		Total por Ação: 34.600,00
2.297 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	4.500,00	
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	5.300,00	
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	11.100,00	
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.700,00	
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.100,00	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.900,00	
		Total por Ação: 46.600,00
2.298 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	3.900,00	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00	
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
		Total por Ação: 33.900,00
		Total por Unidade Orçamentária: 265.600,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.024 - Construção, Ampliação de Centro Administrativo

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	3.200,00	
		Total por Ação: 3.200,00

1.025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	2.400,00	
		Total por Ação: 2.400,00

1.046 - Construção de Complexo Policial

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	6.400,00	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	5.000,00	
		Total por Ação: 11.400,00

1.049 - Construção de Abrigo para Idosos

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	11.600,00	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	5.000,00	
		Total por Ação: 16.600,00

1.051 - Construção da Casa da Gestante

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.300,00	
		Total por Ação: 5.300,00

1.260 - Construção de Casa de Apoio para Carentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	15.800,00
Total por Ação:	15.800,00
1.263 - Construção de Arquivo Público Municipal	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	10.600,00
Total por Ação:	10.600,00
1.264 - Construção do CRAS	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	600,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	700,00
Total por Ação:	1.300,00
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 55 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 55 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	6.600,00
3.3.90.30.00 / 30 - Material de Consumo	2.300,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00
3.3.90.36.00 / 16 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 30 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.36.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	49.652,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
3.3.90.39.00 / 30 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.207,00
Total por Ação:	221.759,00
Total por Unidade Orçamentária:	358.359,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - OUTROS Programas de Assistência Social - FNAS

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	6.400,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	36.900,00
3.3.90.33.00 / 24 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.400,00
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.200,00
3.3.90.36.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.700,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42.100,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.600,00
3.3.90.47.00 / 29 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.200,00
3.3.90.92.00 / 29 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.400,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	24.200,00
Total por Ação:	151.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	151.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.140 - Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
Total por Ação:	8.700,00

2.142 - Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
Total por Ação:	8.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.400,00

Total Anulado: 980.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula : 937





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Concede à servidora **Marivalda de Jesus Silva** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Marivalda de Jesus Silva**, Vice Diretora, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA**. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **TECBOL LTDA**, CNPJ n.º: 27.183.604/0001-77, no valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA**. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º: 31.013.591/0001-65, no valor total de **R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**. Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba**. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º: 16.668.465/0001-55, no valor total de **R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 028-21PE, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA**, declaro adjudicada a empresa: **TECBOL LTDA**, CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, no valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 036-21PE, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA**, declaro adjudicada a empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 31.013.591/0001-65, no valor total de **R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**. Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 037-21PE, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba**, declaro adjudicada a empresa: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº: 16.668.465/0001-55, no valor total de **R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 028-21PE cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **TECBOL LTDA**, CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, no valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 036-21PE cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 31.013.591/0001-65, no valor total de **R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**.

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TECBOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77, estabelecida na Rua Vereador José do Nascimento, 33 A - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36.328-000, detentora do endereço eletrônico: financeirotecbol@gmail.com, telefone (32) 98819-9583, através de sua Representante Legal, o Sr.ª Jacqueline Cristina da Silva Almeida, portadora da cédula de identidade nº 5.704.628 SSP-MG, e CPF: 009.046.316-60.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	BANDEIRA QUADRICULADA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA, 40 CM X 40 CM, LARANJA E AMARELO. KIT COM DUAS BANDEIRAS.	UND	5	Pangué	R\$55,99	R\$279,95
2	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIÉSTER.	UND	6	Pangué	R\$370,50	R\$2.223,00
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 75 A 78 CM,	UND	20	Krypton	R\$50,00	R\$1.000,00





	PESO ENTRE: 600 A 650G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL COM 32 GOMOS CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDO, APROVADO PELA CBF E/OU FBF CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, A BOLA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA EM SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UND	50	Dalebol	R\$59,75	R\$2.987,50
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 64 A 66 CM, PESO ENTRE 360 A 390G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	50	Dalebol	R\$89,24	R\$4.462,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº3, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICRO POWER. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	Dalebol	R\$53,73	R\$1.074,60
7	BOLA DE FUTSAL 50 TAMANHO INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 -59 CM DE DIÂMETRO. PESO: 350- 380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$2.000,00
8	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 – COSTURADA À MÃO, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 61 A 64CM, PESO 410 A 430 CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$ 2.000,00
9	BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49 E 51 CM, PESO	UND	10	Dalebol	R\$85,38	R\$ 853,80





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ENTRE 23 E 270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE: 260 A 280G, CÂMARA TUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	Dalebol	R\$39,93	R\$399,30
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO. PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. CONSTRUÇÃO MATRIZADA, PESO APROXIMADO: 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.	UND	10	Dalebol	R\$150,00	R\$ 1.500,00
12	BOLA DE BALEADO EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 57 - 59 CM, PESO 250 - 270 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE BORRACHA.	UND	10	Dalebol	R\$25,00	R\$250,00
13	BOLSA DE UNIFORMES CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR COM MEDIDA DE 110 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	4	Kanxa	R\$111,50	R\$446,00
14	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UND	9	Kripton	R\$20,00	R\$180,00
15	BOLSA TERMICA PARA ACONDICIONAR O MATERIAL TAMANHO GRANDE.	UND	2	Pangué	R\$86,70	R\$173,40
16	CALIBRADOR, (BOMBAS PARA ENCHER BOLAS), CANETO SORTIDA 17,5X1 CM COM AGULHAS.	UND	13	Magussy	R\$21,00	R\$273,00
17	CANELEIRA, COM ESTRUTURA VENTILADA E REFORÇO NA TÍBIA PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO, AMARRAÇÃO PROPORCIONA AJUSTE COM CONFORTO ACIMA DA PANTURRILHA, LEVE E ESISTENTE, IDEAL PARA PROTEGER DE LESÕES.	UND	50	Pangué	R\$14,67	R\$733,50





18	CARTÃO AMARELO ARBITRO COM TABELA PARA ANOTAÇÕES A LÁPIS 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
19	CARTÃO VERMELHO ARBITRO 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
20	CHUTEIRA EM COURO NATURAL, SOLADO EM NYLON E TPU, TAMANHOS: 30 A 44, CORES E PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O MODELO DO EVENTO.	PAR	50	Onity	R\$84,42	R\$4.221,00
21	COLCHONETES (100 X 60 CM) NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA, ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM, O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	UND	50	Dalebol	R\$55,52	R\$2.776,00
22	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM.	UND	20	Pangué	R\$46,26	R\$925,20
23	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 50 CM.	UND	20	Pangué	R\$20,00	R\$400,00
24	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 23 CM.	UND	20	Pangué	R\$4,18	R\$83,60
25	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS	UND	20	Pangué	R\$5,58	R\$111,60





	AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 16 CM.					
26	CRONOMETRO ESPORTIVO CRONÔMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO, MULTI- USO, PARA VÁRIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDÃO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONÓGRAFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDÁRIO.	UND	10	Taksun	R\$36,00	R\$360,00
27	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA AUTOMÁTICA, MATERIAL EM PLÁSTICO COM LOGOMARCA NA SQUEEZE A DEFINIR PELA SECRETARIA.	UND	6	Magussy	R\$75,00	R\$450,00
28	INSTRUMENTO DE SOPRO UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECIBÉIS, (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	10	Pangué	R\$5,00	R\$50,00
29	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, COMPOSTO POR: - 1 EMBALAGEM DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9%: PARA LIMPAR O MACHUCADO; · 1 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA FERIDAS, COMO ÁLCOOL IODADO OU CLOREXIDINE: PARA DESINFECTAR FERIDAS; · GAZES ESTERILIZADAS DE VÁRIOS TAMANHOS: PARA COBRIR FERIDAS; · 3 ATADURAS E 3 ROLO DE ESPARADRAPO: AJUDAM A IMOBILIZAR MEMBROS OU PARA SEGURAR COMPRESSAS NO LOCAL DE UMA FERIDA; · LUVAS DESCARTÁVEIS, IDEALMENTE SEM LÁTEX: PARA PROTEGER DO CONTATO DIRETO COM SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS; · 5 EMBALAGEM DE ALGODÃO EM BOLAS DE 50G: FACILITA A APLICAÇÃO DE PRODUTOS NAS BORDAS DA FERIDA; · 1 TESOURA SEM PONTA: PARA CORTAR ESPARADRAPO, GAZES OU ATADURAS, POR EXEMPLO; · 10 EMBALAGEM DE CURATIVO TIPO	KIT	20	Primeiros socorros	R\$200,58	R\$4.011,60





	BAND-AID: PARA COBRIR CORTES E FERIDAS PEQUENAS; 1 TERMÔMETRO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL;					
30	KITS DE AGULHA PARA CALIBRADORES DE BOLA EM PVC	KIT	10	Pangué	R\$10,00	R\$100,00
31	LUVA DE GOLEIRO PALMA 3MMX3MM DE ESPUMA, MUNHEQUEIRA ELÁSTICA 7 CM, FECHAMENTO EM VELCRO, DUPLA FIAÇÃO.	PAR	5	Pangué	R\$38,77	R\$193,85
32	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	100	Vitória	R\$5,50	R\$550,00
33	MEDALHA PRATA SEXTAVADA CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA COM ABERTURA DE 2,5MM PARA FITA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	100	Vitória	R\$6,00	R\$600,00
34	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR OURO. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, BRANCA E VERMELHA COM 2,5CM DE LARGURA.	UND	100	Vitória	R\$8,00	R\$800,00
35	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM.	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00





	METALIZADA NA COR PRATA . SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.					
36	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 30 MM POR 30 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM, METALIZADA NA COR BRONZE . SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00
37	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO EUROPEU CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO FIO DE SEDA COM 6,0 MM DE ESPESSURA E MALHA DE 10X10CM NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL MEDINDO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,5 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,8M.	UND	10	Pangue	R\$510,45	R\$5.104,50
38	REDE DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADO EM FIOS DE NYLON, 04MM, PROFUNDIDADE 1,00, 2,00M DE ALTURA, 3,10M DE COMPRIMENTO, MALHA 13X13.	UND	10	Pangue	R\$250,00	R\$2.500,00
39	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO	UND	10	Pangue	R\$258,83	R\$2.588,30
40	REDE PARA BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA FIO 4 MM.	UND	10	Pangue	R\$52,13	R\$521,30





41	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6MX2.0 DE ALTURA,4MM,REFORÇADA,NYLON.	UND	10	Pangüé	R\$279,26	R\$2.792,60
42	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM LONA, COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, TAMANHA GRANDE.	UND	10	Kanxa	R\$80,00	R\$800,00
43	TROFEU (P, M, G) EM ABS PRETO BRILHANTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTÊNCIA.	UND	10	Vitória	R\$76,99	R\$769,90
44	TROFÉU 90 CM COMPOSTO POR - BASE 1 - CONFECCIONADA EM MDF(FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0CM, DIÂMETRO DE 24 CM, LAQUEADA NA COR	UND	10	Vitória	R\$303,59	R\$3.055,90
45	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$114,47	R\$1.144,70
46	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$75,88	R\$758,80
47	TROFEU COM 40 CM DE ALURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS	UND	10	Vitória	R\$96,68	R\$966,80





	COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.					
48	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$87,52	R\$875,20
49	TROFÉU COM ALTURA DE 153 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADO COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E CINCO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA.	UND	10	Vitória	R\$455,31	R\$4.553,10
VALOR TOTAL						R\$ 64.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 08 (oito) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.





2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/10/2021 e término em 07/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;





5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.





9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 07 de outubro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

TECBOL LTDA
CNPJ/MF N.º 27.183.604/0001-77

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-21SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.013.591/0001-65, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, detentora do endereço eletrônico ortopediacentralfsa@gmail.com, telefone fixo (75) 3030-3232, através de seu Representante Legal, o Sr. Otacílio Vilas Boas Neto, portador da cédula de identidade nº 325158045 SSP-BA, e CPF:527.343.585-49.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE - 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo freio: freio bilateral, com capacidade de peso até 120 kg.	UND	08	CDS	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
02	PALLETS - Unidades de pallet modular em polietileno de alta densidade, suporta 300 kG, medindo 25x50x5,0 cm. garantia mínima de 12 meses.	UND	15	Marfinite	R\$170,00	R\$2.550,00
03	PEÇA MOBÍLIA - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR para medicamentos - Armário Vitrine 1	UND	05	Marine	R\$460,00	R\$2.300,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	Porta 100C - Helder construído em cantoneiras de 7/8' x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm, pintado;- Pés com ponteiros de borracha;- Acabamento: pintado com Esmalte Sintético. Dimensões: 0,50x0,40x1,50.					
04	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO: estofada totalmente em courvin; cor branca, com espuma d28, com um par de portas – coxas removíveis capacidade de peso 180 kg; dimensões: externas: 1,80 x 0,60 x 0,80m. internas: 1,80 x 0,52m.	UND	04	Marine	R\$460,00	R\$3.200,00
05	MESA DE EXAMES (MACA) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Maca de Exame Clínico Simples Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvin na cor preta ou azul, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, suporte para papel. Pés com ponteiros plásticos. Pintura eletros tática a pó epóxi. Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiros; Suporta até 120kg; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Garantia de 1 ano.	UND	10	Marine	R\$550,00	R\$5.500,00
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL/PEDIÁTRICA digital capacidade de 25 kg com as seguintes especificações: Característica Mínima: capacidade infantil, cor branca. Modelo 25BBA, dupla escala, Capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. fonte automática com pilas ou Bateria interna recarregável, visor em Led, concha aço inoxidável, com revestimento fixo de plástico acolchoado , Pés antiderrapantes em borracha sintética.	UND	04	Welmy	R\$ 650,00	R\$2.600,00
07	SUPORTE DE ESQUIFE - BRAÇADEIRAS PARA INJEÇÃO, suporte para aplicação de injeções, de base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm, regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado, concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mt.	UND	08	AG	R\$190,00	R\$1.520,00
08	CAIXA PLÁSTICA - caixa plástica, material plástico, dimensões 33 x 19.5 x 15.5 cm; 302 g cm, aplicação para medicamentos, cor variada,	UND	80	Marfinite	R\$60,00	R\$4.800,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	características adicionais 28 compartimentos para remédios, tipo organizador com tampa, material plástico leve e resistente a corrosões, caixa transparente.					
09	FOCO REFLETOR , Ambulatorial Característica Física Especificação, Opcionais (Descrever) Possui Especificação Técnica, Foco De Luz Auxiliar Para Exames Clínicos E Ginecológicos. Com Haste Superior Flexível E Cromada. Pedestal Com Haste Inferior Pintada. Altura Variável Entre (100 A 150 Cm S/ Espelho) (100 A 160 Cm C/Espelho). Pintura Em Epóxi À 250° C. De Alta Resistência. Base Do Pedestal Com 04 Rodízios Proporcionando Maior Sustentação E Segurança Ao Equipamento. Alimentação Elétrica Seleccionável Em 220 V. 50/60 Hz. Lâmpada Halógena De 12 V X 20 Watts.	UND	04	Medpej	R\$380,00	R\$1.520,00
10	LIXEIRA DE METAL uso hospitalar com pedal, material aço inoxidável, recipiente externo feito em inox, balde com capacidade de 20 litros, sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	UND	20	Eco	R\$170,00	R\$ 3.400,00
11	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO 6 gavetas, com rodas, mdf, puzador com acabamento em alumínio 67	UND	5	Maia	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.





2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-21 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/10/2021 e término em 07/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),





além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.





6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS: disponibilizar na sede da contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, local apropriado para realização da manutenção da frota própria e locados pela administração, sendo que o local deverá ter espaço suficiente para manutenção de no mínimo 03 (três) veículos simultaneamente sendo esta área coberta, e ainda deverá conter: 01 elevador para veículos leves, 01 elevador para veículos tipo caminhonete, sistema de alinhamento e balanceamento, sistema de rastreamento eletrônico, sistema de limpeza de injeção, macacos jacarés, talhas, girafas, caixa de ferramentas para mecânicos, ou seja, todo equipamento e pessoal necessários para realização dos serviços na sede da contratante. A empresa contratada deverá manter funcionamento em dias úteis, entre os horários das 08h00min às 18h00min, aceitando ainda solicitações atendimento em caráter emergencial nos finais de semana e fora do horário comercial. A empresa que oferecer proposta de preços no Lote de Serviços, automaticamente, concorda plenamente com este subitem.

7.9. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

7.10. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos materiais e dos serviços;





- 7.11. Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.
- 7.12. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 7.13. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 7.14. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- 7.15. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;
- 7.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7.17. Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.





9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 07 de outubro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 31.013.591/0001-65

Testemunhas:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 037-21PE cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba**, declaro vencedora a empresa: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº: 16.668.465/0001-55, no valor total de **R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-21PE
CONTRATO Nº 121/2021

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba			
Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Crédito da despesa:		Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
	Dotações	02.04.00 Fundo Municipal De Saúde	2.070 Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde	R\$ 12.999,60
	Elemento De Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
Empenho da despesa:	GLOBAL			
Valor total do contrato:	R\$ 12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)			
Vigência do contrato:	12 (doze) meses			
Data do contrato:	07 de outubro de 2021			
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina			
Contratada:	GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA			





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão: N.º 01/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA

Contratado: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 34.707.920/0001-66.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Compartilhada em epígrafe, sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em proveito dos órgãos e entidades vinculados, respeitando as disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PE N.º 038/2021, para fornecimento de medicamentos ali licitados.

Valor Global: R\$3.100,00 (três mil e cem reais)

Período: 10 de setembro a 10 de novembro de 2021.

Base Legal: Lei Federal n.º 8666/93, bem como a Lei Estadual n.º 9.433/05 c/c Decreto n.º 19.252/19.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 3.100,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.0.0.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATINA-BA – OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO E CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA.

P/ ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Matina – Estado da Bahia, 10 de setembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88A4-6C2E-6B56-95AD-A431> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88A4-6C2E-6B56-95AD-A431



Hash do Documento

d854a646bfe0d4388d235160c06df1e0c174bba2e08fe81836230e11bdaa38b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/10/2021 16:52 UTC-03:00